

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 1770
Ampliação da Pedreira El Rei n.º 2	Designação
<p>Natália Saúde (Técnica de Ambiente), coordenação; Ana Machuco (Ciências do Ambiente), ambiente acústico e fauna; António Pliz (Arqto. Paisagista), PARP e análise e descrição paisagística; João Pedro Augusto (Técnico de SHST), ambiente acústico; João Gabriel Saúde (Eng.º Geólogo), geologia e plano de lavra; Filomena Dores (Eng.ª de Minas), plano de lavra e descrição do projeto; Mónica Mendes (Eng.ª do Ambiente), topografia, sismicidade, gestão de resíduos, rede viária regional e local, socioeconómica e Resumo Não Técnico; Nuno Bonito (Eng.º Biofísica), solos e capacidade de uso, clima e meteorologia, meio hídrico, flora e vegetação, ordenamento do território; Lizeta Coxixo (Administrativa) edição de texto; ZEPHYROS, património arquitetónico e arqueológico.</p>	Equipa técnica
<p>Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril; Decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de novembro; Declaração de retificação n.º 2/2006, de 2 de janeiro.</p>	Enquadramento Legal
<p>A pedreira localiza-se no núcleo extrativo de pedreiras da lagoa, na freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa.</p>	Localização
<p>A área atualmente licenciada da pedreira El Rei 2 é de 110.895 m², o projeto pretende que esta área venha a ser ampliada em 149.770 m², o que irá permitir que a área da pedreira venha a ser de 260 665 m² (após licenciamento).</p> <p>O projeto de ampliação irá incluir todos os elementos existentes na propriedade (3 pedreiras anteriormente licenciadas por outros exploradores, infraestruturas de apoio, terrenos intervencionados e não recuperados e terrenos virgens).</p> <p>A exploração permite explorar um mármore de cor creme e creme rosado para fins ornamentais, que irá destinar-se essencialmente à produção de blocos para comercialização no mercado interno e externo.</p> <p>Estima-se que a pedreira tenha uma vida útil de cerca de 70 anos.</p>	Finalidade
<p>A área a afetar ao projeto passará e englobar três grandes áreas de exploração:</p> <p>Exploração A – constituída pela cavidade licenciada em nome de Claudino Rocha, pedreira denominada “Figueiras KR” (n.º 5387);</p> <p>Exploração B – encontrava-se licenciada para a pedreira n.º 5384, denominada “El Rei 2”;</p> <p>Exploração C – esta cavidade abrange dois licenciamentos n.º 5457 e n.º 5472, cujos antigos exploradores foram VISAMAR, Lda. e MARVISA, Lda.</p> <p>Pretende-se neste projeto definir não só os avanços previstos para a exploração, mas também a criação de áreas funcionais e reorganização do espaço como um todo, que passa necessariamente pela remoção de aterros e enchimento de pesquisas, modelação de terrenos, criação de uma rede de acessos segura e eficaz, criação de áreas sociais,</p>	Características do projeto

<p>ampliação do parque de transformação primária existente, etc.</p> <p>A exploração processa-se a céu aberto, em fosso, através de degraus direitos, realizados quer em extensão, quer em profundidade, no sentido da junção das cavidades já abertas.</p>	
<p><i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i></p>	
<p>O descritor refere que a pesquisa documental e a prospeção arqueológica efetuada não revelaram qualquer ocorrência patrimonial ou arqueológica na área de intervenção passível de sofrer impactes diretos negativos, em consequência da exploração da supra mencionada pedreira.</p>	<p>Caracterização da situação de referência</p>
<p>Não se preveem a ocorrência de impactes negativos neste descritor.</p>	<p>Identificação de impactes</p>
<p>Dado que a área a licenciar apresenta zonas pouco intervencionadas recomenda-se o acompanhamento arqueológico das principais ações que impliquem o revolvimento ou a remoção do solo.</p> <p>Como a vida de útil de uma pedreira é longa, sendo excessiva a presença de um arqueólogo em permanência, recomenda-se que todas as ações com impacto no solo sejam realizadas num momento único e em toda a área de intervenção, de forma a tornar viável o acompanhamento arqueológico.</p> <p>O arqueólogo responsável pelo acompanhamento da obra deverá ainda realizar prospeção arqueológica nas zonas destinadas a áreas funcionais da obra – áreas de depósito, áreas de empréstimo, acessos e outras áreas – caso estas não se integrem na área a licenciar.</p> <p>Na eventualidade de surgir uma situação que ponha em causa um elemento considerado com valor intrínseco de património cultural, nomeadamente uma descoberta de âmbito arqueológico, que venha a ser assinalada, tal facto deverá ser comunicado imediatamente às entidades competentes para a sua avaliação, nomeadamente, o IPPAR e o IPA.</p> <p>(É apresentada uma listagem com definição de conceitos)</p>	<p>Medidas de minimização</p>
	<p>Anotações</p>

Resumo Não Técnico

<p><i>“No local da Pedreira “En Rei n.º 2” não se verifica a presença de qualquer elemento com valor patrimonial cadastrado, pelo que não existe nenhum tipo de incompatibilidade entre a área sujeita a licenciamento e este descritor (...) a equipa destacada para a análise do património recomendou como principal medida de minimização o acompanhamento arqueológico das principais medidas que impliquem revolvimento ou remoção de solo (...) na eventualidade de surgir uma situação que ponha em causa um elemento considerado como valor intrínseco de património cultural (...) deverão ser contactadas imediatamente as entidades competentes” (Pág. 32)</i></p>	<p>Património arquitetónico e arqueológico</p>
--	--

Relatório da Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 45 dias úteis, de 28 de dezembro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008.	Período
Durante o período de Consulta Pública não foram recebidos quaisquer comentários relativos ao projeto.	Pareceres
	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Eng.º João Bexiga, Dr. Clara Sintrão; Eng.º João Pedro Lima; Eng.ª Maria João Palma - APA; Dr. João Marques - IGESPAR I.P. ; Eng.ª Joana Venade - CCDR Alentejo.	Entidades e representantes
<p>A CA propõe a emissão de parecer FAVORÁVEL, que deverá ser CONDICIONADO ao cumprimento das medidas de minimização e dos programas de monitorização apresentados no presente parecer:</p> <p>Fase de preparação</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento arqueológico das principais ações que impliquem revolvimento ou remoção de solos;- Todas as ações com impacto no solo deverão ser executadas no início do faseamento de cada lavra devendo igualmente ser prevista e, cronograma de forma a concentrar o acompanhamento arqueológico, se possível num único momento e em toda a área de intervenção;- O arqueólogo responsável pelo acompanhamento da obra deverá ainda realizar a prospeção arqueológica nas zonas destinadas a áreas funcionais da obra, como áreas de depósito, áreas de empréstimo, acessos e outras áreas, caso estas não se integrem na área a licenciar.	Conteúdos

Declaração de Impacte Ambiental

<p>Declaração de Impacte Ambiental (DIA) FAVORÁVEL CONDICIONADA ao cumprimento das medidas de minimização e dos programas de monitorização constantes na DIA:</p> <p>Transcreve na íntegra o parecer da CA para o património.</p>	Conteúdo
---	----------

Bibliografia

Documentação

CANHA, Alexandre (2007) – *Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Ezequiel Francisco Alves (Bencatel, Vila Viçosa). Relatório sobre a Avaliação do Descritor Património Arqueológico, Arquitetónico e Etnológico*. 10 p. Acessível na Divisão de Inventário Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

CEVALOR (2007) – *Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Pedreira “El Rei n.º 2” (Bencatel, Vila Viçosa)*. 300 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

CEVALOR (2007) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Pedreira “El Rei n.º 2” (Bencatel, Vila Viçosa)*. 33 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (2008) – *Relatório de Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Pedreira El Rei n.º 2*. 6 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (2008) – *Parecer da Comissão de Avaliação da Ampliação da Pedreira “El Rei n.º 2” (Projeto de Execução)*. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE (2008) – *Declaração de Impacte Ambiental da Ampliação da Pedreira “El Rei n.º 2”*. 6 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.